

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Benedicto Gaspar” o logradouro que especifica

Parágrafo Único: O logradouro tem início na altura do nº. 360 da Av. Arlindo de Moraes Costa, no Bairro da Capuava, com a extensão aproximada de 128,00 metros lineares.

Art. 2º. A localização precisa do logradouro público e o currículo do homenageado encontram-se nos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mestre Gama", 7 de dezembro de 2022

Bobilel Castilho - PSC